

Lei nº 8 de 20 de outubro de 1972.

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 10.500,00 e assinar convênio com a Centrais Elétricas de Goiás - CELG.

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Centrais Elétrica de Goiás - CELG para Rede de Baixa Tensão em Alvorada do Norte (Alvoradinha).

Art. 2º - Para fazer face as despesas com a CELG, fica o Prefeito Municipal autorizado a criar um crédito especial de Cr\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor no data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 20 dias do mês de outubro de 1972.

Eduardo Pimenta
Secretário

JOSE CARDOSO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL